



PROJETO BÁSICO

Processo Nº 25380.003990/2024-17

Código SAGE: 26056.1

Acordo/TED/Termo de Compromisso nº XX/24

I. Resumo

O projeto busca resolver a dificuldade enfrentada pelos municípios brasileiros em aderir às Farmácias Vivas. O problema se relaciona com a transversalidade do modelo nos entes federativos e com sua natureza organizativa e multidisciplinar. Acreditamos que os objetivos do projeto, elaborados em parceria com o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, representam um esforço inovador e essencial para o sucesso das Farmácias Vivas no âmbito do SUS.

O projeto não possui informações classificadas em grau de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

Desde 2013, o Ministério da Saúde incentiva as Farmácias Vivas através de editais anuais do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, utilizando recursos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Apesar de mais de 70 Farmácias Vivas terem sido apoiadas, a consolidação completa desses serviços ainda necessita de suporte adicional.

Dados recentes de pesquisa realizada pelo Observapics- VPAAPS por meio do projeto Repare (<https://observapics.fiocruz.br/especiais/repere/>) mostram que gestores e trabalhadores da saúde encontram dificuldades para consolidar as Farmácias Vivas na atenção primária. Essas dificuldades estão relacionadas à natureza multidisciplinar dessas farmácias, que vão além da dispensação de fitoterápicos, envolvendo agricultura, geografia, antropologia e administração pública para o gerenciamento adequado dos recursos.

Os objetivos deste projeto visam cumprir compromissos do Ministério da Saúde no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF). As ações incluem: (i) desenvolvimento de tecnologias e inovações em plantas medicinais; (ii) promoção da formação técnico-científica; (iii) fortalecimento da inserção de plantas medicinais no SUS; (iv) reconhecimento das práticas populares e tradicionais; (v) uso sustentável da biodiversidade; (vi) estratégias de comunicação e pesquisa; e (vii) promoção da segurança, eficácia e qualidade no acesso a plantas medicinais no SUS.

A Fiocruz – VPAAPS, com expertise técnica e operacional em políticas públicas de saúde, apoia o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SECTICS) no desenvolvimento de ações estratégicas para melhorar o acesso a plantas medicinais e fitoterápicos no SUS, fornecendo assessoria técnica especializada e colaborando no fortalecimento dessas iniciativas. (Justificar tecnicamente demonstrando a relevância da ação. Informar os motivos que levaram a apresentação da proposta de projeto, condições, especificações e detalhamento nela contidos.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade

sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “Consolidação do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – (COPLANTA)”

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Geral:

Desenvolver e implementar ações integradas para a melhoria dos serviços e instituições de ensino e pesquisa relacionados a plantas medicinais e fitoterápicos no Brasil, incluindo a criação de unidades de referência em fitoterapia, a gestão eficiente da assistência farmacêutica em Farmácias Vivas e a elaboração de um plano estratégico para a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF) com foco em Conhecimento Tradicional e Popular, Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Específicos:

- I. Diagnosticar e analisar a situação dos serviços e instituições de ensino e pesquisa relacionados a plantas medicinais e fitoterápicos no Brasil.
- II. Implementar centros de referência em fitoterapia e plantas medicinais.
- III. Implantar uma gestão eficiente da assistência farmacêutica em Farmácias Vivas implementando estratégias de monitoramento e avaliação.
- IV. Criar um plano estratégico para a PNPMF em Conhecimento Tradicional e Popular com Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 01: Diagnosticar e analisar a situação dos serviços e instituições de ensino e pesquisa relacionados a plantas medicinais e fitoterápicos no Brasil.

Atividade Fiocruz 1.1: Coletar dados sobre os serviços e instituições de ensino e pesquisa cadastrados até 2024

Atividade Fiocruz 1.2: Analisar os dados coletados e elaborar um relatório de situação dinâmico e participativo

Atividade Fiocruz 1.3: Apoio à construção e implementação da plataforma para visualização e acompanhamento dos dados para mapear os Centros de Referências.

Atividade Fiotec 1.1: Atividades de iniciação/contratação do Projeto

Atividade Fiotec 1.2: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa

Atividade Fiotec 1.3: Contratação de Pessoa Jurídica para realização da oficina de planejamento

Atividade Fiotec 1.4: Contratação de serviços para implantação da plataforma

Atividade Fiotec 1.5: Cotação e emissão de passagens para participação em eventos

Atividade Fiotec 1.6: Pagamento de diárias para participação em eventos

Atividade Fiotec 1.7: Aquisição de Material Permanente.

Meta 02: Implantar cinco Centros de Referência em Plantas Medicinais e Fitoterápicos

Atividade Fiocruz 2.1: Construir documento com as demandas básicas do Ministério da Saúde e critérios para implantação dos Centros de Referências em Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Atividade Fiocruz 2.2: Analisar os possíveis centros, realizar visitas *in loco* e pactuar as ações em um plano de sustentabilidade dos Centros de Referências em Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Atividade Fiocruz 2.3: Avaliar e apoiar a implementação dos 5 Centros de Referências em Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Atividade Fiotech 2.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa

Atividade Fiotech 2.2: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade celetista.

Atividade Fiotech 2.3: Aquisição de material de consumo

Atividade Fiotech 2.4: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços gráficos e tecnológicos para monitoramento

Atividade Fiotech 2.5: Cotação e emissão de passagens para participação em eventos

Atividade Fiotech 2.6: Pagamento de diárias para participação em eventos

Atividade Fiotech 2.7: Aquisição de Material Permanente.

Meta 03: Estabelecer uma gestão eficiente da assistência farmacêutica em Farmácias Vivas.

Atividade Fiocruz 3.1: Elaborar diagnóstico completo dos projetos apoiados pelos editais SECTICS (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde) com identificação dos entraves e oportunidades na sua implantação.

Atividade Fiocruz 3.2: Construir e Implementar de ferramentas as gestão, avaliação e monitoramento das Farmácias Vivas e projetos apoiados pelos editais SECTICS.

Atividade Fiocruz 3.3: Solicitação de publicação de chamada para a realização de processo de contratação de pessoa física na modalidade estagiário.

Atividade Fiocruz 3.4: Apoiar e divulgar as ferramentas de gestão, avaliação e monitoramento das Farmácias Vivas e projetos apoiados pelos editais SECTICS.

Atividade Fiotech 3.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa

Atividade Fiotech 3.2: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade estagiário.

Atividade Fiotech 3.3: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade autônomo.

Atividade Fiotech 3.4: Contratação de material de consumo

Atividade Fiotech 3.5: Contratação de serviços gráficos e tecnológicos para monitoramento

Atividade Fiotech 3.6: Cotação e emissão de passagens para participação em eventos

Atividade Fiotech 3.7: Pagamento de diárias para participação em eventos

Atividade Fiotech 3.8: Aquisição de Material Permanente.

Meta 04: Criar um plano estratégico para a PNPMF em Conhecimento Tradicional e Popular com Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Atividade Fiocruz 4.1: Criar rede de articulação entre os diferentes atores dos conhecimentos tradicionais e populares.

Atividade Fiocruz 4.2: Construir de modo participativo Plano Estratégico Nacional da PNPMF em Conhecimento Tradicional e Popular.

Atividade Fiocruz 4.3: Implementar e divulgar o Plano Estratégico Nacional da PNPMF em Conhecimento Tradicional e Popular.

Atividade Fiotec 4.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa

Atividade Fiotec 4.2: Contratação de Pessoa Jurídica para realização da oficina de planejamento

Atividade Fiotec 4.3: Contratação de serviços para implantação da plataforma

Atividade Fiotec 4.4: Cotação e emissão de passagens para participação em eventos

Atividade Fiotec 4.5: Pagamento de diárias para participação em eventos

Atividade Fiotec 4.6: Aquisição de Material Permanente.

Atividade Fiotec 4.7: Atividades de prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 12.502.298,00 (doze milhões, quinhentos e dois e duzentos e noventa e oito reais) com vigência de 36 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec	Rúbrica	Mês e ano de	Total
--------------	-------------------	---------	--------------	-------

			Inicio	Fim	
<i>Meta 1 - Diagnosticar e analisar a situação dos serviços e instituições de ensino e pesquisa relacionados a plantas medicinais e fitoterápicos no Brasil.</i>	1.1 a 4.7	Pessoa física	1	4	R\$ 182.329,00
		Pessoa jurídica	1	4	R\$ 44.337,00
		Passagens	1	4	R\$ 8.460,00
		Diárias	1	4	R\$ 11.689,00
		Material de consumo	1	4	R\$ 35.808,00
		Equipamento	1	4	R\$ 12.897,00
		Subtotal			R\$ 295.520,00
<i>Meta 2 - Implantar cinco Centros de Referência em Plantas Medicinais e Fitoterápicos</i>	1.1 a 4.7	Pessoa física	1	36	R\$ 3.986.784,00
		Pessoa jurídica	1	36	R\$ 969.476,00
		Passagens	1	36	R\$ 184.959,00
		Diárias	1	36	R\$ 255.563,00
		Material de consumo	1	36	R\$ 782.953,09

<i>Meta 3 - Estabelecer uma gestão eficiente da assistência farmacêutica em Farmácias Vivas.</i>
<i>Meta 4 - Criar um plano estratégico para a PNPMF em Conhecimento Tradicional e Popular com Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).</i>

Equipamento	1	36	R\$ 281.968,00
Subtotal			R\$ 6.461.703,09
Pessoa física	1	36	R\$ 1.946.865,00
Pessoa jurídica	1	36	R\$ 473.423,00
Passagens	1	36	R\$ 90.321,00
Diárias	1	36	R\$ 124.798,00
Material de consumo	1	36	R\$ 382.338,00
Equipamento	1	36	R\$ 137.693,00
Subtotal			R\$ 3.155.438,00
Pessoa física	4	36	R\$ 833.822,00
Pessoa jurídica	4	36	R\$ 202.764,00
Passagens	4	36	R\$ 38.683,00
Diárias	4	36	R\$ 53.450,00

		Material de consumo	4	36	R\$ 163.751,00
		Equipamento	4	36	R\$ 58.972,00
		Subtotal			R\$ 1.351.442,00
Totais					R\$ 11.264.103,09
Diárias					R\$ 445.500,00
Material de Consumo					R\$ 1.364.850,09
Material Permanente					R\$ 491.530,00
Passagens					R\$ 322.423,00
Pessoa Física					R\$ 6.949.800,00
Pessoa Jurídica					R\$ 1.690.000,00
Despesa administrativa e operacional					R\$ 988.148,95
Encargos					R\$ 250.045,96
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 12.502.298,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	1º	R\$ 1.250.229,00	Meta 1- Atividades 1.1; 1.2; 1.3; Meta 2 – Atividades 2.1; 2.2; 2.3, Meta 3 – Atividades 3.1; 3.2; 3.3	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6.
2	2º	R\$ 2.252.069,00	Meta 1- Atividades 1.1; 1.2; 1.3; Meta 2 – Atividades 2.1; 2.2; 2.3, Meta 3 – Atividades 3.1; 3.2; 3.3	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6.
3	8º	R\$ 1.800.000,00	Meta 3 – Atividades 3.2, 3.4 Meta 4- Atividades 4.1; 4.2.	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6.
4	14º	R\$ 1.200.000,00	Meta 3 – Atividades 3.2, 3.4 Meta 4- Atividade 4.2.	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6.

5	20°	R\$ 1.800.000,00	Meta 3 – Atividades 3.2, 3.4 Meta 4- Atividade 4.2.	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6.
6	26°	R\$ 1.200.000,00	Meta 3 – Atividade 3.4; Meta 4- Atividade 4.2.	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6.
7	32°	R\$ 2.740.000,00	Meta 3 – Atividade 3.4; Meta 4- Atividade 4.2, 4.3	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6.
8	36°	R\$ 260.000,00	Meta 3 – Atividade 3.4; Meta 4- Atividade 4.2, 4.3	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7.

X . Dotação Orçamentária

PTRES – 234034

Fonte de Recursos – Termo de Execução Descentralizada nº XX/2024

Elemento de Despesa – 30.90.39

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função	Valor R\$
Patrícia Canto Ribeiro	***.544.957-**	101912278	Coordenadora	0,00
Islândia Maria C Sousa	***.080.404-**	1352573	Pesquisadora	R\$ 3.000,00
Jaqueline de Cássia do Nascimento Velloso	***.397.674-**		Bolsista de pesquisa	R\$ 3.000,00
Gisléa Kândida Ferreira da Silva	***.919.634-**		Celetista	R\$ 5.000,00
Fabiola Tavares de Oliveira	***.345.434-**		Bolsista de pesquisa	R\$ 3.500,00
Verônica de Almeida Silva	***.095.424-**		Bolsista de pesquisa	R\$ 4.000,00
Bruno Flávio Espíndola Leite	***.460.064-**		Bolsista de pesquisa	R\$ 4.000,00

A equipe que desenvolverá as ações do projeto ainda não está completa e será explicitada ao longo do processo pelo relatório técnico.

- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 36 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterà o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Patrícia Canto Ribeiro

Coordenadora do Projeto

SIAPE 101912278

CPF: ***.544.957-**

Aprovado e de acordo,

Hermano Albuquerque de Castro

Vice-presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde

Mat. SIAPE 0463868

CPF: ***.490.257-**



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CANTO RIBEIRO, Coordenadora de Atenção à Saúde**, em 10/10/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 11/10/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4330871** e o código CRC **EFC3A4F0**.

Versão 02 - Junho/2024

Referência: Processo nº 25380.003990/2024-17

SEI nº 4330871

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.003990/2024-17

Unidade Requisitante: Vice-presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: Consolidação do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – (COPLANTA).

O vice presidente, Hermano Albuquerque de Castro, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 12.502.298,00 (doze milhões, quinhentos e dois e duzentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 36(trinta e seis meses).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PTRES – 234034

Fonte de Recursos – 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

Patrícia Canto Ribeiro

SIAPE 101912278

CPF: ***.544.957-**

AUTORIDADE COMPETENTE

Hermano Albuquerque de Castro

Mat. Siape 0463868

CPF: ***.490.257-**

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 30/10/2024, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CANTO RIBEIRO, Coordenadora de Atenção à Saúde**, em 30/10/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4402977** e o código CRC **FFF65633**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.003990/2024-17

SEI nº 4402977